

PROTOCOLO N.º 10. 507. 069 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 763/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em

Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao ensino

Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 383/2011-SUED/SEED, de 04/03/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 14/07/2010, no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de União da Vitória que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n, Bairro São Bernardo, do município de União da Vitória é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEB nº 180/11, de 06/04/11. (fls. 331)

3. Dados Gerais do Curso (fls.10)

Curso: Técnico em Edificações **Eixo Tecnológico**: Infraestrutura

Carga Horária do Curso: 3.333 horas mais 100 horas de

Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos

matutino e noturno

Regime de Matrícula: anual



Número de Vagas: 40 vagas por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

4. Justificativa (fls. 09)

(...)

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo.

(...) Finalmente a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais tem gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo, que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 10.

6. Perfil Profissional (fls.10)

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

7. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênio com:

- -Construtora Flaresso & Flaresso
- -Werle Construções e Empreendimentos Ltda.
- -Borille Engenharia e Construção Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 77 a 85.



8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 3.333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, anual.

Matriz Curricular (fls. 75)

Estabelecimento: C E Túlio Do	E FRO	NCA								
Município: UNIÃO DA VITORIA	7									
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕE	5		-							
Forma: Integrada	impla	:::açã	io gra	dativa	a par	tir do	ano:	20	11	
Turno:	Carga Horáda: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					100				
Módulo: 40	Organização: Seriada									
				SÉ	RIES			borni		
DISCIPLINAS	4:1		2 ²		_	3ª		ţa.	hora/ aula	hora
	- 1	,3	T	Þ	T	P	T	P	aula	
ADMINISTRAÇÃO DE 1 OBRAS			1				2		80	67
2 ARTE	2								80	67
3 BIOLOGIA					2		2		160	133
CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							2		80	67
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	26
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	26
7 FÍSICA	2		2						160	133
8 GEOGRAFIA	2		2						160	133
9 HISTÓRIA	1				2		2		160	133
10 INSTALAÇÕES PREDIAIS					1	1		2	160	133
11 INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	2								80	67
12 LEM - INGLÉS					2				80	67
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
14 MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
15 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	1							80	67
16 MECÂNICA DOS SOLOS	3		1	1					80	6
17 PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		2		3					200	167
18 QUÍMICA			2		2				160	133
SEGURANÇA DO 19 TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			2						80	67
20 SISTEMAS ESTRUTURAIS	:	-		2	3		2		280	233
21 SOCIOLOGIA	2	-	2		2		2		320	267
22 TÉCNICAS CONSTRUTIVAS				0 is 181. 11. 18. P	1	1	1	2	200	167
23 TOPOGRAFIA	7	2					-		120	100
TOTAL	2		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1	2	2	120	100



9. Critérios de Avaliação (fls. 76)

 (\dots)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

10. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 86.

11. Certificação (fls. 166)

O concluinte do Curso Técnico em Edificações, em nível Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações.



12. Corpo Docente (fls.262)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS			
-Telange Telon Alves Neto	-Bacharel em Engenharia Civil	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Materiais de Construção -Técnicas da Construção			
-Cledson Kimitta	-Bacharel em Engenharia Civil	-Administração de Obras -Instalações Prediais -Controle e Proteção Ambiental			
-Daniele Marinhuk	-Artes Visuais	- Arte			
-Maria Luiza Gonçalves Longhi	-Ciências/Biologia -Especialização em Biologia	-Biologia			
-Luiz Carlos Estevão Caus	-Educação Fisica	-Educação Física			
-Jonas Clovis Palermo	-Filosofia	-Filosofia			
-Divair Dalmas	-Matemática /Física -Especialização em Ciências/Física	-Física			
-Viviane Alves Lourenço Müller	-Geografia -Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	-Geografia			
-Rita Leonia Stachera	-História -Especialização em História e Sociedade	-História -Sociologia			
-Dalila Brezolin	-Bacharel em Engenharia Civil	-Introdução à Construção Civil -Mecânica dos Solos -Projeto em Construção Civil			
-Adriano Arving de Lara	-Letras/Português/Inglês	-Inglês			
-Branca Terezinha Pinto	-Letras/Português/Inglês -Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa	-Língua Portuguesa e Literatura			
-Estanislau Doopiat	-Ciências/Matemática -Especialização em Ensino de Matemática	-Matemática			



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
-Mário Francisco Dalgallo	-Ciências/Química	-Química			
-Gimar Borille	-Bacharel em Engenharia Civil	-Sistemas Estruturais			
-Ricardo Dragoni	-Bacharel em Engenharia Cartográfica Especialização em Administração e Desenvolvimento de Pessoas	-Topografia			
-Andreia Cristina Dalmaz	-Bacharel em Engenharia Civil -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho na Construção Civil			

13. Plano de Estágio Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio está anexado às folhas 69 e a descrição das práticas profissionais às folhas 74.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 171 a 196, 294 a 295.

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 148/10, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos:Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências/Matemática; Marciani Maria Scheid, licenciada em Pedagogia; Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração e como perito José Antonio Wengerkiewicz, bacharel em Engenharia Civil, licenciado em Matemática, especialização em Matemática, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (Fls. 291 a 311)

Às folhas 292 consta laudo técnico do perito José Antônio Wengerkiewcz, conforme segue:

 (\ldots)

Constatei que a biblioteca tem um acervo considerável da base nacional comum e laboratórios de Química, Física e Biologia e Informática...possuem instalações adequadas para a implantação do Curso Técnico em Edificação, na modalidade PROEJA.

(...) A direção do Colégio, a senhora Maria de Lourdes Zouzo Carbone, me informou que o laboratório específico do curso, bem como o acervo bibliográfico das disciplinas específicas, está sendo comprado pela Secretaria estadual de Educação, através do Programa Brasil Profissionalizado. Sendo assim sou de parecer favorável ao funcionamento do Curso Técnico em Edificações, no estabelecimento acima citado.



II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 001/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3.333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Normal, mantido pelo Governo Estadual do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro "on line" no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular conforme a Deliberação nº 06/09 CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB